



FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
MESTRADO E DOUTORADO
VIGÊNCIA DESTE EDITAL 23/10/2023 a 01/12/2023

EDITAL 003/2023
INGRESSO 2024

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Ginecologia e Obstetrícia (PPGGO) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) comunica a abertura do Processo Seletivo para ingresso em nível de **MESTRADO acadêmico (ingresso 2024)**, no período de **23 de outubro a 01 de dezembro de 2023**.

I – Das Vagas

Art. 1º - Serão oferecidas 30 vagas para mestrado, conforme disponibilidade de orientadores do Programa em 2024. O preenchimento das vagas de cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para este Processo Seletivo.

II – Da inscrição

Art. 2º - As inscrições, de que se tratam o presente Edital, serão realizadas no período **23 de outubro a 03 de novembro de 2023**, por meio do endereço eletrônico:

<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>

Não serão considerados documentos recebidos após esta data e horário, mesmo que em caráter de substituição ou complementação. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão informados por email e por publicação na página do PPGGO.

Parágrafo único - Para a inscrição deverão utilizados os formulários disponíveis na Secretaria do Programa ou na sua página eletrônica (www.ufrgs.br/ppggo), e anexos a este Edital. A inscrição será efetivada somente se a documentação enviada para estiver completa e correta.

Art. 3º - Documentação que deverá ser apresentada pelos candidatos:

- I - Diploma de médico, nacional ou estrangeiro, para os graduados em Medicina;
- II - Diploma de conclusão de curso superior, nacional ou estrangeiro, para os graduados não-médicos;
- III - Histórico escolar do curso de graduação e *currículo vitae* no modelo Lattes (deverá estar cadastrado e atualizado há pelo menos 2 meses na Plataforma Lattes do CNPq);
- IV - Projeto de pesquisa a ser desenvolvido, constando de revisão bibliográfica e atualização do tema, justificativa, objetivos, delineamento, viabilidade, recursos, cronograma e sendo adequado às linhas de pesquisa do Programa (anexo 2); **o projeto deverá estar de acordo com as instruções do PPGGO disponíveis em <https://www.ufrgs.br/ppggo/normas-legais/>** → Modelo de apresentação de projetos para ingresso no PPGGO (Mestrado e Doutorado) (caso o link esteja desativado, encaminhar email para ppggo@ufrgs.br solicitando o arquivo).

FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
MESTRADO E DOUTORADO
VIGÊNCIA DESTE EDITAL 23/10/2023 a 01/12/2023

O projeto deverá estar aprovado ou, pelo menos, submetido a Comitê de Ética através da Plataforma Brasil e o número CAAE ou CEUA do projeto deverá ser incluído na CAPA do projeto apresentado. O projeto deverá estar adequado às linhas de pesquisa e à disponibilidade de orientador para o tema apresentado). Candidato com projeto sem estas informações não terão suas inscrições homologadas;

V - cópia de um dos seguintes documentos: 1) carteira de identidade; 2) ou CPF (se não estiver na carteira de identidade); 3) ou passaporte (para o candidato que for estrangeiro); 4) ou Registro Nacional de Estrangeiro;

VI - apresentação do resultado da Prova da Fundação Médica (somente para os candidatos que tiverem realizado a prova);

VII - formulário de inscrição (Anexo 3), o qual deverá estar com **todos** os campos obrigatórios preenchidos; solicitação de inscrição com formulário incompleto não será homologada;

VIII - comprovante de pagamento da taxa de inscrição para a seleção no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) através da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido através do site <http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentoexterno.php> (ver instruções para emissão da GRU no anexo 5).

IX - carta de recomendação de professor doutor com quem o candidato tenha tido contato na graduação, especialização ou mestrado.

Parágrafo 1º - Os candidatos indígenas ou quilombolas terão isenção automática do pagamento de taxas relativas ao processo seletivo.

Parágrafo 2º - Isenção da taxa de inscrição:

Os candidatos interessados em solicitar isenção da taxa de inscrição devem preencher o formulário socioeconômico (Anexo 4), e apresentar a entrega da documentação solicitada até 06 de novembro de 2023. As respostas das solicitações serão disponibilizadas no dia 07 de novembro de 2023 na página do PPGGO (www.ufrgs.br/ppggo). Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção negado poderão solicitar recurso sobre o indeferimento da isenção da taxa de inscrição até 10 de novembro de 2023. O resultado da avaliação da solicitação de recurso sobre o indeferimento da isenção da taxa de inscrição será divulgado até 13 de novembro de 2023.

Os candidatos que não tiverem a isenção da taxa de inscrição deferida poderão fazer sua inscrição pagando a taxa de inscrição até dia 16 de novembro de 2023 e enviando comprovante para a caixa de correio eletrônico do PPGGO (ppggo@ufrgs.br). Nestes casos, o não pagamento da taxa de inscrição resultará na não homologação da inscrição.

Art. 4º - As inscrições serão homologadas pela Comissão de Pós-Graduação no dia 17 de novembro de 2023 e serão publicadas na página do PPGGO.

FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
MESTRADO E DOUTORADO
VIGÊNCIA DESTE EDITAL 23/10/2023 a 01/12/2023

Parágrafo 1º - O candidato, que não tiver sua inscrição homologada, poderá interpor recurso junto ao Protocolo Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Rua Paulo Gama, 110, térreo) encaminhando processo ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Ginecologia e Obstetrícia até dia 20 de novembro de 2023. O recurso de que se trata este parágrafo deverá estar devidamente fundamentado, evidenciando os pontos que levaram a sua instauração.

Parágrafo 2º - A data da divulgação de julgamento do recurso interposto quanto às inscrições será até 22 de novembro de 2023.

III – Do Processo Seletivo

Art. 5º - Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do Processo Seletivo, que será realizado na Secretaria do Programa ou virtualmente conforme orientação do PPGGO.

Parágrafo 1º - A Prova da Fundação Médica do Rio Grande do Sul (**Exame Fundação**) contribui com o escore final de acordo com os seguintes níveis: escore acima de 60% (1 ponto); 30 a 59% (0,5 ponto); abaixo de 30% (não será considerado).

Parágrafo 2º - O processo seletivo consistirá de (1) avaliação do *curriculum vitae* (CV) (40%) modelo Lattes, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes, em termos de desempenho acadêmico, domínio de produção intelectual, experiência na área de pesquisa e experiência profissional comprovada, com nota de **0 (zero) a 10 (dez)** (anexo 1), com caráter classificatório; (2) entrevista (30%) e (3) avaliação do projeto de pesquisa (30%) (**deverá estar de acordo com as instruções do PPGGO disponíveis em <https://www.ufrgs.br/ppggo/normas-legais/>** → Modelo de apresentação de projetos para ingresso no PPGGO (Mestrado e Doutorado) (caso o link esteja desativado, encaminhar email para ppggo@ufrgs.br solicitando o arquivo). **Será avaliada a adequação do projeto às linhas de pesquisa e à disponibilidade de orientador para o tema apresentado**). O cronograma e local das entrevistas serão divulgados no dia 20 de novembro de 2023 na página de internet do PPGGO e também na secretaria do Programa. **As entrevistas serão realizadas nos dias 23 e 24 de novembro de 2023**, em sala da FAMED/UFRGS ou sala virtual.

Parágrafo 3º - A Comissão de Seleção emitirá nota a partir da análise do CV Lattes (anexo 1), que terá caráter de aprovação e classificação para os candidatos com CV Lattes acima do ponto de corte **6,0** (seis). **Candidatos com CV Lattes abaixo de 6,0 ou projeto de pesquisa com conceito não-aceito não serão aprovados para ingresso no curso de mestrado deste PPG**. A não-aceitação pela Comissão de Seleção deverá ser justificada pontualmente na ata correspondente à avaliação, com base nos critérios estabelecidos no parágrafo 2º. Os projetos receberão conceitos aceitos ou não aceitos, baseados na avaliação da revisão bibliográfica e atualização

FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
MESTRADO E DOUTORADO
VIGÊNCIA DESTE EDITAL 23/10/2023 a 01/12/2023

do tema, justificativa, objetivos, delineamento, viabilidade, recursos, cronograma e sendo adequado às linhas de pesquisa do Programa (anexo 2);

Parágrafo 4º - As etapas deste processo seletivo **não são eliminatórias** para os candidatos compreendidos dentro da resolução 015/2023; a nota de corte final para os(as) candidatos(as) dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas será inferior à nota de corte final aplicada para os candidatos de ampla concorrência. Desta forma serão considerados aprovados os candidatos que atingirem 50% (sessenta por cento) da pontuação geral.

Todos os candidatos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Aqueles que não forem classificados nas vagas de ampla concorrência serão ordenados sequencialmente. Eventuais vagas remanescentes do percentual a que se refere a reserva de vagas de grupos específicos previstos para as ações afirmativas serão preenchidas por outros(as) candidatos(as) da reserva de vagas, seguindo a ordem dos grupos específicos previstos, definida no edital e a ordem de classificação no certame. Havendo ainda vagas remanescentes, essas serão preenchidas por candidatos inscritos no sistema de ampla concorrência.

IV – Dos resultados

Art. 6º - A relação preliminar dos aprovados será divulgada na página do Programa (www.ufrgs.br/ppggo), no dia 27 de novembro de 2023.

Art. 7º - Eventuais recursos serão recebidos pela Secretaria do Programa até o dia 29 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os resultados finais da seleção serão divulgados na página do Programa até o dia 1º de dezembro de 2023.

V- Das Reservas de Vagas

Art. 9º - Do número total de vagas definido neste edital, 30% (trinta por cento) dessas estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas e quilombolas, mães e mulheres adotantes nos últimos 6 anos, travestis e transexuais.

Parágrafo 1º - O Sistema de Reserva de Vagas é destinado apenas a brasileiros natos ou naturalizados.

Parágrafo 2º - Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os previstas no caput deste Artigo, serão redistribuídas para a ampla concorrência.

FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
MESTRADO E DOUTORADO
VIGÊNCIA DESTE EDITAL 23/10/2023 a 01/12/2023

Parágrafo 3º - A etapa de inscrição do processo seletivo para as/os candidatas/os que optarem por concorrer pela política de Reserva de Vagas, devem se atentar às especificidades descritas a seguir: (1) Candidatas/os indígenas e quilombolas deverão anexar à inscrição, obrigatoriamente em PDF, - Declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial ou - Declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial, respectivamente. (2) Candidatas/os autodeclaradas/dos negras/os devem anexar à inscrição, obrigatoriamente em PDF, Formulário de autodeclaração negra para candidatas ação afirmativa (Anexo 7). (3) Candidatas mães ou adotantes nos últimos 6 anos devem anexar também a Certidão de Nascimento ou o Termo de Adoção e Guarda da criança, além do Formulário de Solicitação de Concorrência à Reserva de Vagas para Mães e Adotantes nos últimos 6 Anos (Anexo 8). Os candidatos quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

Parágrafo 4º - Ao término do certame será aprovada/o somente a/o candidata/o do Sistema de Reserva de Vagas que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 pontos no Currículo e 5,0 pontos no projeto de pesquisa.

Parágrafo 5º - As/os candidatas/os do Sistema de Reserva de Vagas que atingirem nota final superior às/aos das/os candidatas/os da ampla concorrência poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, a vaga será preenchida por outra/o candidata/o a que se aplica à reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação no certame.

Parágrafo 6º - Aplicam-se às/aos candidatas/os do Sistema de Reserva de Vagas todas as demais normas previstas no edital de seleção para as/os candidatas/os de ampla concorrência.

Parágrafo 7º - Em caso de desistência da/o candidata/o optante pela Reserva de Vagas, a vaga será preenchida por outra/o candidata/o a que se aplica à reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação no certame.

VI – Do ingresso

Art. 10º - Os candidatos selecionados serão informados por email sobre como proceder à realização de sua matrícula no curso de mestrado do PPGGO.

VII – Da Comissão de Seleção

FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
MESTRADO E DOUTORADO
VIGÊNCIA DESTE EDITAL 23/10/2023 a 01/12/2023

Art. 11º - A Comissão de Seleção, por designação da Comissão de Pós-Graduação, será composta pelos 3 (três) membros docentes orientadores do PPGGO.

VIII – Disposições gerais

Art. 12º - A vigência deste edital será até a admissão dos selecionados no Programa, cessando a partir daquela data, quaisquer direitos ou deveres.

Art. 13º - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

Cronograma

Etapa	Período
Período de inscrição	23 de outubro a 03 de novembro de 2023
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 06 de novembro de 2023
Divulgação do resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	07 de novembro de 2023
Prazo para recursos quanto ao pedido de isenção	Até dia 10 de novembro de 2023
Homologação dos pedidos de isenção	Até dia 13 de novembro de 2023, 12h
Homologação das inscrições	16 de novembro de 2023
Prazo para recursos quanto às inscrições	Até dia 20 de novembro de 2023
Divulgação do resultado de recursos quanto às inscrições	22 de novembro de 2023
Divulgação da escala de entrevistas	22 de novembro de 2023
Realização das entrevistas	23 e 24 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	27 de novembro de 2023
Prazo para recursos quanto aos resultados	Até 29 de novembro de 2023
Divulgação do resultado final	30º de novembro de 2023
Encerramento da vigência deste Edital	1º de dezembro de 2023
Início das atividades	02 de janeiro de 2023

Endereço:

Rua Ramiro Barcelos, 2400, 2º andar, 90035-003 – Porto Alegre, RS
Fone: (051) 3308-5607, E-mail: ppggo@ufrgs.br, <http://www.ufrgs.br/ppggo>
Horário de funcionamento da Secretaria do PPGGO: de segunda-feira a sexta-feira – 8h às 12h e 13h às 17h ou através do e-mail do PPGGO, ppggo@ufrgs.br.

**ANEXO 1: ANÁLISE DO CURRÍCULO
CANDIDATO:**

ITEM	Nº DE PONTOS	Nº DE PONTOS ATRIBUIDOS
a) Experiência Profissional		
Pelo menos 1 ano de experiência profissional	0,5	
b) Prova Fundação Médica (Não eliminatória)	1,0	
Pontuação proporcional à nota da prova.		
Nº máximo de pontos: 1,5		
c) Produção científica		
Publicação em revistas científicas com corpo editorial	0,5	
Resumos publicados em anais de congresso	0,3	
Capítulos de livro	0,1	
Nº máximo de pontos: 2,0		
d) Iniciação Científica e atividades em projetos de pesquisa		
Por Semestre	0,5	
Apresentou ResearchID (https://www.researcherid.com/Login.action)	0,1	
Apresentou ORCID (https://orcid.org/signin)	0,1	
Nº máximo de pontos: 1,5		
e) Monitorias:		
A cada monitoria	0,5	
Nº máximo de pontos: 1,5		
f) Participação em eventos científicos		
Apresentação de temas livres (cada trabalho)	0,5	
Somente participação em eventos (a cada evento)	0,2	
Nº máximo de pontos: 1,5		
g) Experiências Extracurriculares (estágios)		
Cada experiência extracurricular (mínimo seis meses)	0,5	
Nº máximo de pontos: 1,0		
h) Histórico escolar (critério de desempate na classificação)		
Maioria de Conceitos A	1,0	
Maioria de Conceitos B	0,4	
Nº máximo de pontos: 1,0		
	Total	

Nome do Avaliador:

Assinatura do Avaliador:

Data:

Obs:

ANEXO 2: LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

AC: Saúde da mulher, ginecologia e mastologia

1. Reprodução Humana, ginecologia endócrina e sexualidade

Compreender o normal e estudar as patologias relacionadas a hormônios nas mulheres (por exemplo, os estados hiperandrogênicos). Investigar o controle neuroendócrino da ovulação; o papel de peptídeos sinalizadores hormonais como cininas e angiotensinas no controle da ovulação e fisiologia ovariana, diferenciação de células tronco endometriais e buscar alternativas farmacológicas inovadoras; anovulação crônica; aspectos moleculares, metabólicos, uterinos, endometriais e seminais; células tronco; estados hiperandrogênicos; síndrome dos ovários policísticos e obesidade; estudar a sexualidade humana nos seus aspectos normais, psicossociais e patológicos. Desenvolvimento de aplicações terapêuticas com uso de células-tronco em ginecologia e obstetrícia. Pesquisar a utilização de células tronco como possível ferramenta terapêutica para o tratamento das patologias que acometem o sistema reprodutivo. Desenvolver pesquisas nas áreas de extração, criopreservação, cultivo e diferenciação de células tronco adultas e embrionárias. Estudar as células do aparelho genital feminino e mamas (ovário, endométrio, miométrio e mama) em cultura, buscando compreender os mecanismos de ação hormonal, do crescimento hiperplásico e neoplásico utilizando ferramentas moleculares de análise proteômica, transcriptômica e de bioinformática que auxiliem na descoberta de novos biomarcadores em saúde da mulher. Compreender os mecanismos etiopatogênicos, diagnósticos e terapêuticos da endometriose.

2. Interrelações hormonais, ósseas, metabólicas, psicossociais e psiquiátricas na pré-, peri- e pós-menopausa.

Estudar a epidemiologia e repercussões clínicas, psicossociais, hormonais, ósseas, metabólicas (HAS, obesidade e diabetes), psiquiátricas e terapêuticas na pré-, peri e pós-menopausa.

3. Epidemiologia, estudos experimentais e intervenções diagnósticas e terapêuticas multiprofissionais na mama

Investigar os aspectos clínicos, epidemiológicos, moleculares e terapêuticos das patologias mamárias. Estudar técnicas cirúrgicas utilizadas no tratamento do câncer de mama. Estudar a sexualidade das mulheres submetidas a quimioterapia para tratamento do câncer de mama.

4. Estudos epidemiológicos, clínicos, cirúrgicos, experimentais nos processos benignos e malignos na mulher

Estudar a doença inflamatória pélvica: suas causas, diagnóstica e terapêutica. Estudar a relação entre infecções virais e câncer na mulher e o desenvolvimento de vacinas para o papilomavírus humano. Estudar as diversas aplicações da endoscopia, laparoscopia, histeroscopia, cirurgia minimamente invasiva em ginecologia e obstetrícia. Estudar os aspectos psíquicos da mulher durante seu círculo vital. Estudar os procedimentos cirúrgicos utilizados na promoção da saúde da mulher. Estudar as distopias pélvicas, as causas e terapêuticas para incontinência urinária. Estudar as emergências em ginecologia. Buscar integrar a pesquisa básica com a aplicação clínica de conhecimentos em oncologia genital feminina. Investigar aspectos clínicos, epidemiológicos, moleculares, celulares, genéticos, anátomo-patológicos e terapêuticos das neoplasias do trato genital feminino. Estudar o mecanismo de ação e toxicidade dos fármacos quimioterápicos em modelos animais e celulares, com o objetivo de descobrir biomarcadores e desenvolver estratégias de proteção ao tecido ovariano e manutenção da fertilidade e função reprodutiva após o tratamento para câncer. Estudar a relação entre infecções virais e câncer na mulher. Estudar o uso de métodos contraceptivos: de seus princípios básicos a seus aspectos epidemiológicos. Estudar os aspectos endócrinos do desenvolvimento sexual feminino na infância, adolescência, menacme e no climatério.

5. Urologia: Esta linha busca estudar os mecanismos celulares (estresse oxidativo, fragmentação de DNA, dentre outros) e moleculares responsáveis pela infertilidade masculina. Estudar métodos de preservação do potencial fértil de homens e mulheres jovens acometidos por câncer e que serão submetidos a tratamentos com quimio e/ou radioterapia e/ou cirúrgicos com comprometimento da fertilidade futura. Avaliar mecanismos fisiopatológicos, novas terapêuticas, como terapia celular, fármacos, terapias moduladoras e cirúrgicas em modelos animais de disfunção miccional.

Estudar os processos de integração morfo-funcional e adaptação crônica dos tecidos, complicações tardias em modelos experimentais simulando condição clínica análoga em patologias vesicais (neobexigas intestinais e outras fontes), uretrais (hipospádias e lesões de uretra) e reconstrução peniana (afalia). Estudar o aprimoramento de técnicas operatórias já em uso corrente, bem como avançar o desenvolvimento de marcadores para diagnóstico e prognóstico e, também, para uso como alvos terapêuticos em oncologia urológica.

AC: Saúde materna e perinatal

6. Gestação de alto risco, acompanhamento pré-natal, estados hipertensivos, diabetes, prematuridade. Estudar o HIV em gestantes e o impacto do uso de antirretrovirais na diminuição da transmissão vertical. Buscar compreender as indicações de cesariana e encontrar maneiras de diminuir as altas taxas. Investigar a utilização de métodos diagnósticos por imagem em Ginecologia e Obstetrícia. Estudar o diabete gestacional, seus fatores de risco, manejo, acompanhamento e desfecho perinatal.

7. Epidemiologia clínica, modelos experimentais e inter-relações materno-fetais

Investigar métodos precoces de detecção de alterações cromossômicas, anomalias fetais, diagnóstico pré-natal de malformações. Estudar a utilização da ultrassonografia em saúde de gestantes. Investigar as indicações de abortamento terapêutico. Investigação dos aspectos fisiológicos, psicológicos, sociais e patológicos do trabalho de parto.

ANEXO 3: FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO

Nº Inscrição	Mês	Ano	Nível
			Mestrado Acadêmico

Nome:

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil:

Naturalidade: Nacionalidade:

Filiação:

CPF: Identidade: Expedição: __/__/__

Pessoa com deficiência: Raça/cor:.....

Reserva de vagas: [] não.... [] sim, qual _____.

ORCID (**obrigatório**):

Nome nas publicações:

Necessita de recursos de acessibilidade para realizar a entrevista: [] sim [] não

Endereço Residencial:

CEP: Cidade:

Endereço Profissional:

CEP: Cidade:

Fones (DDD):

Celular (DDD): E-mail:

Sugestão de Orientador(a):

Área de concentração (**obrigatório**):.....

Linha de pesquisa (**obrigatório**):

Título do Projeto(**obrigatório**):.....

Nº CAAE/CEUA (**obrigatório**):.....

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

NÍVEL	INSTITUIÇÃO (Cidade) - CURSO	INÍCIO	FINAL
Graduação		____/____	____/____
Especialização		____/____	____/____

DEDICAÇÃO PROPOSTA AO PPGGO

() Dedicção Exclusiva () 20 a 40 horas semanais

() 40 horas semanais () até 20 horas semanais

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM () NÃO ()

INSTITUIÇÃO/EMPRESA:

OBSERVAÇÕES:.....

Porto Alegre, de..... de 2023.

ANEXO 4: FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Solicitação nº _____ (preenchimento pelo PPGGO)

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Identidade nº _____ CPF: _____

Endereço atual do candidato (rua, Av.): _____

Bairro: _____ Cidade _____

Telefone para recados: _____ CEP: _____

Identifique-se numa das situações abaixo:

1- Situação do candidato

- Candidato solteiro, com ou sem renda própria, residindo com os pais;
- Candidato solteiro, com renda própria, residindo sozinho;
- Candidato casado(a) ou com companheiro(a) com ou sem filhos;
- Candidato separado(a) residindo com os filhos;
- Candidato separado(a) com novo companheiro(a);
- Candidato separado(a) residindo sozinho(a);
- Outra. Especifique:

2 – Condições de moradia da família e/ou do candidato

- Casa ou apartamento próprio
- Casa ou apartamento em aquisição
- Casa ou apartamento alugado
- Casa ou apartamento cedido. Por quem?
- Divide aluguel com colegas. Qual o valor que você paga? R\$
- Pensão. Mensalidade de R\$
- Outra. Especifique:

PARECER

Deferido Indeferido

Motivo

____/____/____ Ass.: _____

REESTUDO

Deferido Indeferido

Motivo

____/____/____ Ass.: _____

Nome:

DOCUMENTAÇÃO

ATENÇÃO: Esta folha deve ser entregue juntamente com a respectiva documentação abaixo para avaliação pela CPPGGO

1. Se dependente dos pais ou responsáveis:

- a) Declaração do imposto de renda dos pais ou responsáveis;
- b) informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF, dos pais ou responsáveis;
- c) Contracheque ou Declaração do Empregador dos pais ou responsáveis.

2. Se assalariado:

- a) declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no Banco;
- b) informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF;
- c) Contracheque ou Declaração do Empregador.

2 – Se comerciante:

- a) declaração do Pró-Labore;
- b) declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e Registro da Firma.

3 – Se aposentado:

- a) comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.

4 – Se proprietário ou trabalhador rural:

- a) cadastro de imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA – Ministério da Agricultura);
- b) declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste: - utilização da terra; produção (o que produz); quantidade (o quanto produz); renda dos últimos 12 meses e referentes a quê; descrição dos bens.

5 – Se trabalhador autônomo:

- a) declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal médios, a descrição das atividades e dos bens;
- b) registro de autônomo no INSS (cartão de identificação e último recolhimento de contribuição).

6 – Para solicitação de ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, adicionalmente aos documentos descritos nos itens 1 a 5, devem ser apresentados os documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme o caso (cópia simples):

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

OBSERVAÇÕES: o candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos solicitados, pois os mesmos ficarão arquivados no processo. Os requerentes terão a garantia de sigilo quanto às informações fornecidas. Não haverá devolução de documentos. Situações não previstas serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação.

Anexo 5 – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Acessar a página da UFRGS, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br>, clicar na aba Serviços. Após, clicar em Guia de Recolhimento da União. Ou através do acesso direto no endereço eletrônico <http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentoexterno.php>.

A seguir:

1. Preencher com os dados pessoais solicitados;
2. Número do contrato: não preencher
3. Parcela: não preencher
4. Vencimento: colocar a data em que pretende recolher a taxa
5. Valor Documento: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
6. Multa : não preencher
7. Descrição do recolhimento: na seta à direita selecionar “Taxa de inscrição concurso e processos seletivos”;
8. Unidade Gestora: na seta à direita selecionar “153314 – Faculdade de Medicina”;
9. Órgão de arrecadação: na seta à direita selecionar “Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Ginecologia e Obstetrícia”;
10. Descrição: Taxa de inscrição processo seletivo MESTRADO 2024;

Após o preenchimento, clicar em “Emitir GRU”. O boleto será gerado, conferir dados, atentar para as regras de impressão, imprimir e realizar o pagamento até a data do vencimento. Após, anexar o comprovante ao processo.

Anexo 6 - Docentes orientadores com vagas no Edital de ingresso no Mestrado 2024

Alice Zelmanovicz	azelmanovicz@hcpa.edu.br
Ana Selma Picoloto	apicoloto@hcpa.edu.br
Andréa Damin	adamin@hcpa.edu.br
Daniela Vanessa Vettori	dvvettori@gmail.com
Edimárlei Gonsáles Valério	edimarleivalerio@gmail.com
Edison Capp	edcapp@ufrgs.br
Eduardo Pandolfi Passos	eduardo@segir.com.br
Helena Schmid	hschmid@hcpa.edu.br
Helena von Eye Corleta	hcorleta@gmail.com
Ilma Simoni Brum da Silva	ilma@ufrgs.br
Janete Vettorazzi	jvettorazzi@hcpa.edu.br
João Sabino Lahorgue da Cunha Filho	jfilho@hcpa.edu.br
Jorge Villanova Biazus	jvbiazus@gmail.com
José Antônio de Azevedo Magalhaes	medfetal@terra.com.br
Lúcia Maria Kliemann	lucia.kliemann@ufrgs.br
José Geraldo Lopes Ramos	jose.ramos@ufrgs.br
Maria Celeste Osório Wender	mwender@hcpa.edu.br
Markus Berger Oliveira	mbergeroliveira@gmail.com
Mila de Moura Behar Pontremoli Salcedo	mila@ufcspa.edu.br
Mirela Foresti Jimenez	mirela.foresti@gmail.com
Paula Barros Terraciano	paulaterraciano@gmail.com
Poli Mara Spritzer	spritzer@ufrgs.br
Suzana Arenhart Pessini	suzana.pessini@ufrgs.br
Tiago Elias Rosito	tiagorosito@gmail.com



ANEXO 7: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO NEGRA

Eu, _____,
Portador do R.G. nº _____, CPF de nº _____,
declaro que sou negro ou negra, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender o parágrafo 3º do artigo 11º do Edital 07/2022 do Processo Seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha aprovação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura da/o candidata/o



**ANEXO 8: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE
VAGAS PARA MÃES E ADOTANTES NOS ÚLTIMOS 6 ANOS**

Eu, _____,
Portadora do R.G. nº _____, CPF de nº
_____, declaro que cumpro os requisitos apontados neste Edital
em relação à concorrência de vagas reservadas às mães e adotantes nos últimos 6
anos e que o documento comprobatório desta declarações será anexado no momento
da inscrição, seja este a Certidão de Nascimento ou o Termo de Adoção e Guarda da
criança.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de
anulação de minha aprovação após procedimento administrativo regular, em que sejam
assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura da candidata